



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

PARECER DE LICITAÇÃO: N°058/2024-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 049/202PMT-CPL, referente ao Procedimento Licitatório (**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**) n° **003/2024** com vigência de 15 de agosto a 31 de dezembro de 2024, que tem por objeto: **Construção de Campo de Futebol Society no Município de Trairão-PA, utilizando recursos da emenda 202422630004 – Jader Barbalho.**

Celebrado pela **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO** com a **R. S. MACHADO RODRIGUES LTDA, CNPJ n.º 21.406.506/0001-75** através do **Contrato N° 1508002/2024ADM** no valor global de R\$ R\$ 474.534,22 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Sendo designado a servidora **MARILIA TEIXEIRA CHAVES** portadora do CPF n° 007.593.342-00 como **FISCAL DE CONTRATO** pela Portaria n° 087/2024 para o Contrato n° 1508002/2024ADM.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontra-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 19 de agosto de 2024.

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Assinatura

Responsável pelo Controle Interno: